



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 640

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 8 de agosto de 2024.

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| DECRETO Nº 330/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024. | 1 |
| LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS | 1 |
| EXTRATO DE CONTRATO 152/2024 | 1 |

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO 152/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: IGOR LIMA LOPES, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG n.º 1.123.145 2º via, SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 055.858.951-09, residente e domiciliada na av. Gentil Noleto, s/n, Centro, Abreulândia/TO.

VALOR: R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), dividido em 05 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais).

VIGÊNCIA: De 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 330/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Exonerar a pedido a servidora LANUSSE GUIMARAES DE CASTRO RIBEIRO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO e, bem assim:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora LANUSSE GUIMARAES DE CASTRO RIBEIRO de 08 de agosto de 2024, do não interesse em permanecer no quadro de servidores do município;

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a partir de 08 de agosto de 2024, a servidora LANUSSE GUIMARAES DE CASTRO RIBEIRO, do cargo efetivo de PSICOLOGO – Matrícula 3427, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, Urbano e Rural, nomeada pelo Decreto nº 288/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia/TO., aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento